



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 03/2024

DATA: 16/02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de **Rua Parque das Crianças** o logradouro público do Bairro Lindouro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Parque das Crianças o logradouro público que liga a Avenida Hipólito Aires de Arruda à Rua Serafim Ribas Sobrinho, no Bairro Lindouro.

Parágrafo único. O Anexo, croqui da área do Bairro Lindouro, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com a nova denominação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59 Anos de Emancipação Política.

Edson Francesconi de Oliveira
Vereador proponente



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Justificativo do Projeto de Lei do Legislativo n.º 03/2024

Senhor Presidente Luiz Hamilton Kitcki;

Demais colegas Vereadores e Vereadora;

O Presente projeto de lei tem a finalidade de nomear a rua que até o presente momento não possuía denominação e se faz necessário para instalação de rede de água e luz para os moradores da referida rua.

Nome da rua foi dado pelos moradores locais, por possuir um parquinho construído pelos próprios moradores em uma pequena área de preservação já com o intuito de que ninguém construa de forma irregular no local por e área de manancial.

Pinhão, 16 de fevereiro de 2024.

Edson Francesconi de Oliveira
Vereador justificante

